

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0415/2018

Patos-PB, em 29 de janeiro 2018.

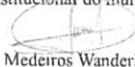
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) senhor(a) JOÃO DE AZEVEDO LIMA JÚNIOR para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0416/2018

Patos-PB, em 29 de janeiro 2018.

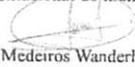
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) senhor(a) FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0417/2018

Patos-PB, em 29 de janeiro 2018.

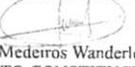
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) senhor(a) QUELPS DA COSTA OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE GABINETE, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0418/2018

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**RESOLVE:**

I - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Patos-PB para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Superintendência de Trânsito e Transporte de Patos - STTRANS, em regime de colaboração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PATOSPREV**

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n° 005/2018– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, em favor de SUÊNIA VALÉRIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula funcional nº 1667, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC nº 41/03 c/c § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal e, ainda, Arts. 18, inc. I, alínea "c", § 1º; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 30 de janeiro de 2018.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n° 006/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, em favor de AURÉLIO LEITE BENÍCIO, matrícula funcional nº 877, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC nº 41/03 c/c § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, e ainda, Arts. 18, inc. I, § 1º; c/c 23, ambos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 30 de janeiro de 2018.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n° 007/2018– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, em favor de ANA PAULA LEITE DOS SANTOS, matrícula funcional nº 1163, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC nº 41/03 c/c § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal e, ainda, Arts. 18, inc. I, alínea "c", § 1º; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 30 de janeiro de 2018.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PATOSPREV